REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.147/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVA BATISTA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Eva Batista dos Santos, localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 27, Quadra 16, Lote nº 24, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo Lado direito com o Lote nº 23, pelo lado esquerdo com quem de direito Medindo 08M00 de frente 20M00 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =